

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2366ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 19 DE
NOVEMBRO DE 2009.**

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (2009), à hora
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr.
4 Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras**
5 **Nogueira** e **Umberto Silveira Porto**, os auditores **Antonio Gomes Vieira Filho,**
6 **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a)
7 representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela**
8 **Barbosa Marinho**, faz saudação a Posse do **Conselheiro Umberto Silveira Porto**,
9 parabenizando toda a classe dos Auditores, em seguida o Conselheiro Umberto
10 Silveira Porto agradece a saudação feita pela Douta Procuradora. Verificada a
11 existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
12 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade,
13 sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
14 Indicações e Requerimentos o Conselheiro **José Marques Mariz** convoca como

12
13
14
15
16
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Conselheiro Substituto **Auditor Antonio Gomes Vieira Filho em caso de Impedimento** , fez constar a ausência dos notificados para esta sessão, adiou o processos TC nº 05225/06 da Classe “G” do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, Passou-se então: **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES - NA CLASSE “F” CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. . Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira ; Processo TC nº 06177/02**, com aplicação de multa com fase a intempestividade, concessão de prazo, conforme consta seu ato formalizador. **NA CLASSE “G” – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto ; Processos –TC – nºs, 05221/06, 05224/06, 07509/09**, pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos. **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto;** Processos TC – nºs **07658/02, 07662/02** , pela regularidade conforme consta no ato formalizador; **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “E”– RECURSOS**- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro **Umberto Silveira Porto;** Processos TC nºs **05922/06, 00956/08**, pelo conhecimento e não provimento, conforme consta nos seus atos formalizadores. **Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho; Processo TC nº 02207/02**, regular com ressalvas. **NA CLASSE ‘F’ – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES** – Procedida à

20
21
22
23
24
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques Mariz** ; Processos TC nºs **06445/04**, irregular, aplicação de multa e concessão de prazo e o Processo TC nº **01270/09**, regular, pelo arquivamento dos autos, conforme constam seus atos formalizadores. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**; Processo TC nº **09334/08** pela regularidade e arquivamento dos autos, conforme consta no seu ato formalizador; **Conselheiro Umberto Silveira Porto** ;Processos TC nº **03917/06**, pela irregularidade, aplicação de multa, concessão de prazo e recomendações, conforme constam no seu ato formalizador. No processo TC nº **06623/08** ,concessão de prazo, ausência do notificado houve impedimento do **Conselheiro Presidente José Marques Mariz**, convocando o **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** para assumir a Presidência, nomeando o Auditor Antonio Gomes Vieira Filho como **Conselheiro Substituto**, conforme consta no seu ato formalizador.

CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. O **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** atuando como **Presidente** devolveu a Presidência ao **Conselheiro Relator José Marques Mariz**; **Processos TC nºs 00992/06, 08548/09, 09310/09 , 09312/09, 10161/09** , pela regularidade e concessão dos Competentes Registros., conforme constam seus atos formalizadores. **Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**; **Processos TC nºs 03649/09, 05005/09, 10158/09** pela Regularidade e concessão dos Registros, conforme constam seus atos formalizadores e o Processo TC nº **03959/09** pelo cumprimento da Resolução RC1-TC nº 051/07, arquivamento conforme consta seu ato formalizador. **Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho**; **Processos TC nºs 07901/09, 07909/09, 07923/09 , 10189/09**, pela legalidade e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem, conforme constam nos sus atos formalizadores e o Processo TC nº **07899/09** pela concessão de prazo, conforme consta no seu ato. Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**; **Processos TC nºs 03133/06, 06590/07, 10168/09** pela concessão dos registros e arquivamento, c e o Processo TC nº **03287/07** , negar registro e pela concessão de prazo, conforme constam seus atos formalizadores. **NA CLASSE ‘L’ – CONTAS DE ENTIDADES**

28
29
30
31
32

81 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos
82 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
83 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
84 unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro Umberto Silveira Porto;**
85 Processo TC nº **03511/00**, Irregular a Prestação de Contas, imputação de débito,
86 concessão de prazo e recomendações, conforme consta seu ato formalizador. Auditor
87 **Antonio Gomes Vieira Filho; Processo TC nº 07325/06** pelo arquivamento,
88 conforme consta seu ato formalizador. **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo;**
89 Processos TC nºs **03328/06, 03334/06** , julgar regulares com ressalvas, arquivamento,
90 conforme constam em seus atos. **CLASSE “O”- DIVERSOS** - Procedida à leitura
91 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
92 Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
93 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques**
94 **Mariz; Processo TC nº 06585/04**, declarar parcialmente cumprido o AC1 TC nº
95 214/07, indeferir o parcelamento de multa por maioria e remeter os autos a CORRE.
96 Processo TC nº **01825/09** , irregular, com aplicação de multa, concessão de prazo , e
97 recomendações, conforme consta seu ato formalizador. **Conselheiro Umberto**
98 **Silveira Porto;** Processo TC nº **00894/06**, julgar ilegal aplicação de multa, concessão
99 de prazo e recomendação conforme consta seu ato formalizador. Processo TC nº
100 **06797/06**, com o impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira , o
101 Conselheiro Presidente José Marques Mariz , convocou Auditor Antonio Gomes
102 Vieira Filho para atuar como Conselheiro Substituto no processo em julgamento,
103 aplicação de multa, assinação de prazo, encaminhando os autos a Corregedoria,
104 conforme consta no seu ato formalizador. Auditor **Antonio Gomes Vieira Filho;**
105 **Processo TC nº 03402/06**, regular, concede registro, envio dos autos a Corregedoria,
106 conforme consta seu ato formalizador. Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos
107 formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a
108 audiência pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi
109 lavrada por mim _____ROMINA CORREIA
110 LIMA PEREIRA secretária da 1ª Câmara em exercício.

111
112
113

114TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 26 DE NOVEMBRO DE
115 2009.

116

117

118

119

_____ CONS. PRESIDENTE

120

121

_____ CONSELHEIRO

122

123

_____ CONSELHEIRO

124

125

126

_____ AUDITOR

127

128

129

_____ AUDITOR

130

131

132

_____ AUDITOR

133

134

135

136

137

138PROCURADOR (a) _____